

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO Nº 71000.039752/2018-46

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
71/2019, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA,
POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA ORACLE DO
BRASIL SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 59.456.277/0003-38, situada na SCN Quadra 2, Bloco A, nº 190, Salas 302 e 303, Edifício Corporate Center, Brasília/DF, CEP: 70712-900 neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **PEDRO JOSÉ BOARATI**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00389/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.039752/2018-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 4, de 11 de setembro de 2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de suporte e atualização de versões de licenças Oracle, para atender às necessidades do Ministério da Cidadania, conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, a sua Ratificação, à proposta comercial e ao Termo de Referência, SEI nº 5200855, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.145.852,89 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

FT: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.40

PTRES: 093348

PI: 020004160HE

SB: 06

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800549.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a

sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

PEDRO JOSÉ BOARATI
Oracle do Brasil Sistemas Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

Nome: Raphael Bitencourt Linhares Borba



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Boarati, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 30/12/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Bitencourt Linhares Borba, Chefe de Divisão**, em 30/12/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 31/12/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

 <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 


Referência: Processo nº 71000.039752/2018-46

SEI nº 5033098

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU nº C/007-07. Partes: CEASAMINAS e Embratrigo - Empresa Brasileira do Trigo Ltda. Objeto: A Cláusula Quarta do CCU fica acrescida do seguinte item: XII - Seguir os preceitos oriundos da Lei nº 12.023/09, bem como o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a CONCEDENTE e o Ministério Público do Trabalho - MPT, nos autos do PAJ nº 000423.2010.03.000/7, se vier a utilizar os serviços de movimentação de mercadorias em geral, através de trabalhadores carregadores, com vínculo empregatício, e/ou regime de trabalho avulso autorizado. Cláusula Oitava do CCU fica acrescida do item - III - O não cumprimento dos preceitos do item XII, da Cláusula Quarta, conforme estabelecido no TAC, implicará multa diária de R\$1.000,00 por trabalhador exercendo atividade em situação irregular. Data da assinatura: 17/12/2019.

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU nº 6/006-07. Partes: CEASAMINAS e Lua Nova Indústria e Comércio de Ovos Ltda. Objeto: A Cláusula Quarta do CCU fica acrescida do seguinte item: XII - Seguir os preceitos oriundos da Lei nº 12.023/09, bem como o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a CONCEDENTE e o Ministério Público do Trabalho - MPT, nos autos do PAJ nº 000423.2010.03.000/7, se vier a utilizar os serviços de movimentação de mercadorias em geral, através de trabalhadores carregadores, com vínculo empregatício, e/ou regime de trabalho avulso autorizado. A Cláusula Oitava do CCU fica acrescida do item - III - O não cumprimento dos preceitos do item XII, da Cláusula Quarta, conforme estabelecido no TAC, implicará multa diária de R\$1.000,00 por trabalhador exercendo atividade em situação irregular. Data da assinatura: 23/12/2019.

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso nº SH/036-07. Partes: CEASAMINAS e Bruno Dorico Pereira - ME. Objeto: Cláusula Quarta - Além da obediência às Normas Internas editadas pela Concedente a Concessionária se obriga ainda a: I - Seguir os preceitos oriundos da Lei nº 12.023/09, bem como o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a CONCEDENTE e o Ministério Público do Trabalho - MPT, nos autos do PAJ nº 000423.2010.03.000/7, se vier a utilizar os serviços de movimentação de mercadorias em geral, através de trabalhadores carregadores, com vínculo empregatício, e/ou regime de trabalho avulso autorizado. Cláusula Oitava - III - O não cumprimento dos preceitos do item I, da Cláusula Quarta, conforme estabelecido no TAC, implicará multa diária de R\$1.000,00 por trabalhador exercendo atividade em situação irregular. Data da assinatura: 20/12/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores, acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de Janeiro de 2020, às 11:30 horas na sede das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS, sociedade de economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão Administração, s/n, Bairro Guanabara - Contagem/MG, para deliberar sobre o seguinte assunto: 01 - Eleição de Membro do Conselho de Administração, representante dos empregados.

Contagem, 20 de dezembro de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Segundo Aditivo ao Convênio nº 873510/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. CNPJ: 19.875.046/0001-82. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG - 873510/2018. Vigência: 06/07/2018 a 06/09/2020. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: GABRIEL CITTON - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituto CPF: 893.671.380-91, Convenente: MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, CPF: 687.262.440-04. Processo: 58000.002663/2018-86.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Segundo Aditivo ao Convênio nº 874005/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE. CNPJ: 10.113.728/0001-83. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE - 874005/2018. Vigência: 06/07/2018 a 15/04/2020. Data de Assinatura: 06/01/2020. Signatários: Concedente: GABRIEL CITTON - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituto CPF: 893.671.380-91, Convenente: LICINIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ, CPF: 168.440.414-20. Processo: 58000.002709/2018-67.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000039752201846. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA -.Objeto: Prestação de serviços continuados de suporte e atualização de versões de licenças Oracle, para atender às necessidades do Ministério da Cidadania, conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$2.145.852,89. Fonte: 151000000 - 2019NE800549. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000016633201904. PREGÃO SRP Nº 17/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 15057443000196. Contratado : FICHIER SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.Objeto: Fornecimento de produtos e serviços voltados á melhoria das condições de arquivamento e armazenamento dos documentos que compõem o acervo arquivístico do Ministério da Cidadania, e outros materiais, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$1.730.300,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801014 Fonte: 300000000 - 2019NE801089. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000081029201941. PREGÃO SRP Nº 134/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 16701716000156. Contratado : FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS -BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de veículo FURGÃO COM CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA ÚTIL DE 1500 KG "TETO BAIXO", conforme Especificação Técnica, Comunicação Visual do Veículo e demais condições deste Instrumento e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$13.668.835,95. Fonte: 151000000 - 2019NE801097. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000016633201904. PREGÃO SRP Nº 17/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 04744134000178. Contratado : SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA -INFORMACAO LTDA. Objeto: Fornecimento de produtos e serviços voltados á melhoria das condições de arquivamento e armazenamento dos documentos que compõem o acervo arquivístico do Ministério da Cidadania, e outros materiais, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$981.367,20. Fonte: 300000000 - 2019NE801091. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000010635201981. INEXIGIBILIDADE Nº 55/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 04095869000118. Contratado : NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA -LTDA. Objeto: Aquisição da atualização do Software Scriptcase, com direito a upgrade e update da licença pelo período de três anos (36 meses), com o objetivo de permitir a evolução, o desenvolvimento e a manutenção dos subsistemas Salic Comparar e Salic Gerencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Valor Total: R\$67.500,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801070. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 37/2018. Nº Processo: 71000042771201850. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 00000000000191. Contratado : BANCO DO BRASIL SA -.Objeto: Supressão de 29,47% do valor inicial atualizado do contrato; Alterações dos itens 6.6, 8.4.4, 8.5, 12.11 do Termo de referência nº 03/2018, bem como o item 3.5 do ANEXIO I do Termo de Referência nº 03/2018; Prorrogação da vigêmcnia do Contrato Administrativo nº 37/2018, nos termos do artigo 57, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$629.435,68. Fonte: 151000000 - 2019NE800055. Data de Assinatura: 03/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 82/2014. Nº Processo: 71000011190201442. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 01968073000134. Contratado : EVOLUCAO DESENVOLVIMENTO DE -SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo nº 82/2014 por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, § 4º e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 26/12/2019 a 26/06/2020. Valor Total: R\$48.000,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800027. Data de Assinatura: 24/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017

Nº do Contrato: 29/2017. Nº do Processo: 01400.012458/2017-18. Contratante: SUBSECRETRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME. Objeto: A supressão de 63,83% (sessenta e três inteiros e oitenta e três percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, fundamentando-se no inciso II, § 2º do art 65 da Lei nº 8.666/93, em consonância aos termos do artigo 1º, inciso VI, combinado com o inciso III do §1º do artigo 1º da Portaria nº 179, de 22/04/2019, passando o valor anual do contrato de R\$ 42.023,90 (quarenta e dois mil vinte e três reais e noventa centavos), para R\$ 15.198,19 (quinze mil cento e noventa e oito reais e dezenove centavos); A adequação da redação do item 1.1 e supressão do item 7 do Termo de Referência; A supressão dos jornais e revistas impressos constantes das tabelas "a", "b" e "c" do item 1.3 do contrato em tela; A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 29/2017, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 22/12/2019 a 22/12/2020. Fonte: 0100 - Nota de Empenho: 2019NE000232. Data da Assinatura: 20/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016

Nº do Contrato: 14/2016. Nº do Processo: 58701.002859/2015-21. Contratante: SUBSECRETRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: SERVIX INFORMÁTICA LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Valor: R\$ 794.300,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais). Fonte: 0100 - Nota de Empenho: 2019NE000242. Data da Assinatura: 26/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

Nº do Contrato: 11/2017. Nº do Processo: 58000.106138/2017-58. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$ 1.462.586,81 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 24/11/2019 a 24/11/2020. Fonte: 100 - Nota de Empenho: 2019NE000197. Data da Assinatura: 22/11/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 890715/2019, Nº Processo: 71000074959201948, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Convenente: CENTRO DE DOCUMENTACAO E COMUNICACAO POPULAR CECOP CNPJ nº 10873370000197, Objeto: Realizar o Festival Literário Nísia Floresta, edição 2020, Valor Total: R\$ 125.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800039, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160023, Fonte Recurso: 0150000000, ND: 33504101, Vigência: 01/03/2020 a 30/11/2020, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: LUIZ EDUARDO LIMA DE REZENDE CPF nº 915.697.881-20, Convenente: TALITA BARBOSA DE SOUZA CPF nº 087.190.274-51.

